



EDITAL Nº 03/2026 - STDE

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
OBJETIVANDO PREENCHIMENTO DAS
VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE
JOVENS DO PROJETO CONEXÃO JOVEM
POR MEIO DA SECRETARIA DO
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO – STDE.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais, através da **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico – STDE**, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado destinado ao preenchimento das vagas e à formação de cadastro de reserva dos cursos do Projeto Conexão Jovem, ofertados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, contratado conforme às normas dos arts. 72 e 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, e nos arts. 122 e 123 do Decreto Municipal nº 3.737, de 5 de setembro de 2025, observadas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção tem por objeto a abertura de inscrições destinadas aos jovens para participação no Projeto Conexão Jovem, coordenado pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico – STDE, com cursos ofertados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

1.2. Para solicitar a inscrição e submeter-se ao processo seletivo de que trata este edital, o candidato deverá atender a todos os requisitos estabelecidos neste instrumento.

1.3. O presente processo seletivo será constituído por uma única etapa, compreendendo a análise dos critérios estabelecidos no item 5 deste Edital, mediante avaliação da documentação apresentada, de caráter classificatório e eliminatório.

1.4. A análise de documentos para inscrição será realizada na cidade de Sobral - CE;

1.5. O não comparecimento do candidato, no prazo estabelecido na convocação, implicará sua desistência automática da vaga, ficando a Administração autorizada a convocar o próximo candidato classificado.



1.6. As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos que compuserem o cadastro de reserva e serão preenchidas de acordo com o curso escolhido no ato da inscrição;

1.7. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas serão denominados classificáveis e integrarão o cadastro de reserva para os casos de não preenchimento, vacância ou surgimento de novas vagas.

1.8. O processo seletivo, regido por este edital, será realizado pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE do Município de Sobral, que constituirá, por meio de Portaria, a comissão organizadora, composta por 03 (três) membros, para acompanhar a execução do processo seletivo simplificado.

1.9. Não haverá taxa de inscrição.

2. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS POR CURSO

2.1. Serão oferecidas o total de 80 (oitenta) vagas, distribuídas em 4 (quatro) turmas, além de constituir cadastro de reserva, conforme previsto no **ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CURSO**.

2.2. Condições de participação por Projeto:

2.2.1. PROJETO CONEXÃO JOVEM: Poderão participar jovens com idade de 16 a 29 anos, residentes e domiciliados em Sobral e seus Distritos, oriundos de escolas públicas, que atendam aos pré-requisitos de escolaridade exigidos para o curso escolhido, conforme disposto no ANEXO I deste Edital.

2.3. DAS OPÇÕES DE CURSO

2.3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher **apenas um** dos cursos relacionados no ANEXO I deste Edital, observados os respectivos requisitos de idade e escolaridade.

2.3.2. O candidato concorrerá exclusivamente às vagas do curso escolhido no ato da inscrição.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1. Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

a) atender aos requisitos estabelecidos neste Edital e realizar sua inscrição na forma prevista;



b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro, e nos casos de visto, observar o prazo temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;

c) ter idade entre 16 (dezesesseis) anos a 29 (vinte e nove) anos;

d) ser residente e domiciliado em Sobral - CE, sede ou distritos;

e) estar matriculado em instituição pública de ensino ou ter concluído, em instituição pública de ensino, a etapa de escolaridade exigida para o curso pretendido, conforme os requisitos do Anexo I;

f) não ser ocupante de cargo, função pública, emprego ou ainda, ser beneficiado com bolsa de estágio em outro órgão ou entidade municipal;

3.2. O candidato que concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição e apresentar documento comprobatório conforme as orientações do item 4.2 deste Edital.

3.2.1. A documentação relativa à deficiência será utilizada exclusivamente para análise do direito à vaga reservada e, quando necessário, para a adoção de recursos de acessibilidade, com acesso restrito aos responsáveis por essas atividades

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas de 05 a 09 de outubro de 2026, conforme previsto no **ANEXO II - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO**, por uma das seguintes modalidades:

4.1.1. Virtual: pelo endereço eletrônico <http://selecao.sobral.ce.gov.br>, a partir das 8h do dia 05 de outubro de 2026 até as 23h59 do dia 09 de outubro de 2026;

4.1.2. Presencial: na sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico – STDE, situada na Avenida Lúcia Sabóia, nº 215, Centro, Sobral/CE, das 8h às 12h e 13h às 17h, nos dias de atendimento compreendidos no período de inscrição.

4.2. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas por turma para pessoas com deficiência, correspondendo a 01 (uma) vaga em cada turma de 20 (vinte) vagas para candidato com deficiência que atenda aos requisitos deste Edital e do respectivo curso.



4.2.1. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada deverá informar essa condição no ato da inscrição e apresentar a documentação comprobatória prevista neste Edital.

4.2.2. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência concorrerá simultaneamente às vagas de ampla concorrência e à vaga reservada, observada sua classificação em cada lista.

4.2.3. Na ausência de candidato com deficiência apto para determinado curso, a vaga reservada será preenchida por candidato da ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.

4.2.4. O candidato poderá informar, no ato da inscrição, a necessidade de recurso de acessibilidade para sua participação no processo seletivo e no curso, para avaliação das providências cabíveis pela STDE e pelo SENAC.

4.3. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e seus respectivos anexos e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

4.4. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.5. As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Constatados dados incorretos, declaração falsa ou inexata, ou o não atendimento das condições estabelecidas neste Edital, o candidato será considerado inapto e, portanto, não será selecionado.

4.6. Cada candidato poderá solicitar inscrição para apenas 1 (uma) vaga e optar por somente 1 (um) curso, sendo de sua exclusiva responsabilidade a exatidão dos dados cadastrais informados no Formulário de Inscrição.

4.7. O comprovante de que o candidato teve sua inscrição confirmada na Seleção será emitido após o término da inscrição.

4.8. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *internet* não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de



comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.9. No ato de solicitação da inscrição, o candidato deverá anexar cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de Identificação – RG, CNH e outros;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, deverá ser apresentada Declaração de Domicílio, conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital, acompanhada de cópia do comprovante de residência em nome do declarante.
- e) Comprovante de matrícula, declaração escolar, histórico escolar ou certificado de conclusão emitido por instituição pública de ensino, apto a demonstrar o atendimento ao requisito de escolaridade do curso escolhido.

4.10. O candidato convocado para matrícula deverá apresentar, no prazo e local informados na convocação, os documentos originais correspondentes às cópias enviadas na inscrição. A ausência injustificada ou a não comprovação dos requisitos, após a devida verificação pela Administração, implicará a perda da vaga, com a convocação do próximo candidato, observada a ordem de classificação.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Serão considerados aptos à seleção os candidatos que apresentarem:

5.1.1. Documentação obrigatória completa;

5.1.2. Comprovação da escolaridade exigida para cada curso, conforme o Anexo I, mediante documento emitido por instituição pública de ensino .

5.2. Havendo número de candidatos aptos superior ao número de vagas do curso, a classificação observará a ordem cronológica de conclusão da inscrição, considerada a data e a hora registradas no comprovante de inscrição.

5.2.1. Em caso de inscrições registradas na mesma data e horário, terá preferência o candidato de maior idade, considerada a data de nascimento completa (dia, mês e ano).

6. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO POR OPÇÃO DE CURSO



6.1. Os candidatos aptos serão classificados exclusivamente no curso escolhido no ato da inscrição, observados o critério de classificação previsto no item 5.2 e a reserva de vagas estabelecida neste Edital;

6.2. Serão considerados classificados os candidatos posicionados dentro do número de vagas do curso, e classificáveis os demais candidatos aptos, que integrarão o cadastro de reserva;

6.3. A convocação observará a ordem de classificação do curso escolhido. Em caso de desistência, não comparecimento ou vaga não preenchida, será convocado o próximo candidato da respectiva lista.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.2. O recurso deverá ser interposto, em forma de requerimento virtual, à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado e encaminhado para o e-mail: stde@sobral.ce.gov.br, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo, constante no **ANEXO II – CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO** deste Edital.

7.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração, seguindo o modelo apresentado no **ANEXO III - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** deste Edital.

7.4. Poderá haver alterações decorrentes de recursos ou por ato de ofício.

7.5. Os recursos deverão, obrigatoriamente, ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada.

7.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo previsto em Edital.

7.7. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado no item 7.2 deste Edital.

7.8. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



7.9. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo.

7.10. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo.

7.11. Após a análise dos recursos, será publicada a decisão final das interposições e o resultado final do processo seletivo simplificado de que trata este Edital.

8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.1. Será excluído da Seleção Pública o candidato que:

- a) Não preencher os requisitos básicos, conforme previsto no item 3 deste Edital;
- b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) Desrespeitar e/ou desacatar membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou de qualquer funcionário/servidor público municipal;
- d) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Todos os resultados da seleção serão divulgados no Diário Oficial do Município de Sobral (DOM), no endereço eletrônico <http://diario.sobral.ce.gov.br>, no site da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE), no endereço eletrônico <https://stde.sobral.ce.gov.br/>, e no endereço eletrônico <http://selecao.sobral.ce.gov.br> seguindo o cronograma de eventos do processo seletivo constante no **ANEXO II – CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO** deste Edital.

9.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através do Diário Oficial do Município de Sobral (DOM), no endereço eletrônico <http://diario.sobral.ce.gov.br>, no site da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE), no endereço eletrônico <https://stde.sobral.ce.gov.br/>, e no endereço eletrônico <http://selecao.sobral.ce.gov.br>.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados.



10.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 05 (cinco) meses durante a execução do Projeto, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal;

10.3. Este edital submete-se a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, conforme seu art. 26, caput e §1º, I do mesmo artigo, que compete o compartilhamento de dados do poder público para o SENAC, com fim específico e determinado, somente, deste projeto na inscrição para cursos. Apenas no que compete aos dados do art. 7º (Dados Pessoais), vedados o repasse de dados do art. 11 (Dados Pessoais Sensíveis), ambos de mesmo diploma legal;

10.4. Toda e qualquer norma complementar ao presente Edital, bem como Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através do Diário Oficial do Município de Sobral (DOM) no endereço eletrônico: <http://diario.sobral.ce.gov.br>, no site da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE), no endereço eletrônico <https://stde.sobral.ce.gov.br>, e no endereço eletrônico <http://selecao.sobral.ce.gov.br>;

10.5. A convocação dos selecionados aprovados será realizada através do Diário Oficial do Município de Sobral (DOM) no (<http://diario.sobral.ce.gov.br>), no site da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE), no endereço eletrônico <https://stde.sobral.ce.gov.br>, e no endereço eletrônico <http://selecao.sobral.ce.gov.br> sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta Seleção Pública;

10.6. A data de início dos cursos será comunicada aos candidatos selecionados pela Coordenação de Gestão Integrada do Trabalho e Qualificação Profissional, por meio de contato telefônico, sem prejuízo das publicações oficiais previstas neste Edital.

10.7. O não comparecimento do candidato, no prazo estabelecido na convocação, será considerado desistência automática da vaga, ficando a Administração autorizada a convocar o próximo candidato classificado;

10.8. O candidato deverá manter junto à Coordenadoria de Gestão Integrada do Trabalho e Qualificação Profissional durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço residencial, e-mail e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.



10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

10.10. A inveracidade das informações pertinentes ao Processo Seletivo e às etapas posteriores implicará a exclusão do candidato do processo seletivo, a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

10.11. A convocação dos candidatos integrantes do cadastro de reserva para o preenchimento de vagas remanescentes será realizada conforme a necessidade da Administração Municipal.

10.12. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CURSO.

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO III - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO.

Sobral/CE, 29 de setembro de 2026.

 Documento assinado digitalmente
ANA BEATRIZ DE LIMA ARAGAO
Data: 29/09/2026 12:24:50
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Beatriz de Lima Aragão
Gerente de Célula de Qualificação Profissional.

 Documento Assinado Digitalmente
MESSIAS AGUIAR ALCANTARA
Data: 29/09/2026 14:03

Messias Aguiar Alcântara
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico



**ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CURSO
EDITAL Nº 03/2026 – STDE**

PROJETO CONEXÃO JOVEM					
CURSO	CH	TURNO	Nº VAGAS	LOCAL	INSTITUIÇÃO
Manutenção de Smartphones Pré-requisitos: Idade mínima: 16 anos Ensino fundamental completo	60	NOITE	20	CADEIA CRIATIVA	SENAC
Técnicas de Negociação em Vendas Pré-requisitos: Idade mínima: 16 anos Ensino fundamental completo	30	NOITE	20	CADEIA CRIATIVA	SENAC
Business Intelligence com Power BI Pré-requisitos: Idade mínima: 16 anos Ensino Médio Incompleto	40	NOITE	20	CADEIA CRIATIVA	SENAC
Preparo de Pães e Hambúrguer Artesanal Pré-requisitos: Idade mínima: 16 anos Ensino fundamental Incompleto	20	NOITE	20	CADEIA CRIATIVA	SENAC





ANEXO II – CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÕES VIRTUAL	05/10/2026 partir das 8h a 09/10/2026, até às 23h59	Através do endereço eletrônico http://selecao.sobral.ce.gov.br
PERÍODO DE INSCRIÇÕES PRESENCIAL	05/10/2026 a 09/10/2026, 08h às 12h e 13h às 17h.	Presencial na sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (Avenida Lúcia Sabóia, nº 215 - Centro, Sobral – CE).
RESULTADO PRELIMINAR	16/10/2026	DOM - http://diario.sobral.ce.gov.br Site STDE - https://stde.sobral.ce.gov.br/ http://selecao.sobral.ce.gov.br .
PRAZO RECURSAL	19/10/2026 até as 17h	stde@sobral.ce.gov.br
RESULTADO FINAL	22/10/2026	DOM - http://diario.sobral.ce.gov.br Site STDE - https://stde.sobral.ce.gov.br/ http://selecao.sobral.ce.gov.br .
PREVISÃO DE INÍCIO DAS TURMAS	A partir de 28/10/2026	Conforme cronograma SENAC

OBS: As convocações serão realizadas por meio do Diário Oficial do Município de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

ANEXO III - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
EDITAL Nº 03/2026 – STDE

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso nº

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Nome: _____

Nº. da Inscrição:

O Candidato supracitado vem através deste interpor recurso ao Resultado do Processo Seletivo regulado pelo Edital nº 03/2026 – STDE.

Justificativa do Recurso:

Sobral - CE, de de 2026.

Assinatura Candidato



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO
EDITAL Nº 03/2026 – STDE
DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, com idade _____ anos, **DECLARO, para os devidos fins, que resido e sou domiciliado(a) no endereço:**

Rua/Av.: _____

Nº: _____ Complemento: _____

Bairro: _____

Distrito: _____

Município: _____

CEP: _____

Declaro, ainda, que o endereço acima corresponde à residência do(a) candidato(a), sendo o comprovante de residência apresentado em nome de:

Nome do titular: _____

CPF: _____

Grau de parentesco ou relação com o(a) candidato(a): _____

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para fins de **comprovação de domicílio residencial**, para participação no Processo Seletivo Simplificado do **Projeto Conexão Jovem**, regido pelo Edital nº 03/2026 – STDE, estando ciente de que a prestação de declaração falsa ou inexata poderá acarretar a exclusão do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

Sobral – CE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) declarante

Nome: _____

CPF: _____

Caso seja o declarante _____, seja menor de idade. Eu, Representante Legal do DECLARANTE, para os devidos fins desta declaração conta com a minha anuência abaixo assinada:

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____